



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 10/2026
Araripe, 24 de abril de 2026.

Mensagem ao Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.072/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, e dá outras providências”.

A proposta tem por objetivo promover a atualização parcial da composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, adequando sua estrutura à realidade institucional do Município de Araripe. A medida busca fortalecer a atuação do Conselho por meio da inclusão de representantes da Guarda Civil Municipal, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que preserva a participação de instituições relevantes já previstas, como a Polícia Militar e a Autoridade Estadual de Ensino.

A reformulação proposta contribui para ampliar a integração entre os diversos órgãos e setores envolvidos na prevenção, fiscalização e enfrentamento das questões relacionadas ao uso indevido de drogas, promovendo maior eficiência e articulação das políticas públicas no âmbito municipal.

Diante da relevância da matéria, solicito a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei por parte dos Nobres Vereadores.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Paulino Pereira
Prefeito Municipal de Araripe – CE

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Araripe – CE

PROTOCOLO

Nº 986 / 2026

Em 29/04/2026

Funcionário



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 16 / 2026

“Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.072/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente propositura:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 1.072/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

III – a convite do Prefeito Municipal:

- a) 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- c) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Araripe;
- d) 01 (um) representante da autoridade da Polícia Militar no Município;
- e) 01(um) representante da Autoridade Estadual de Ensino no Município.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 1.072/2013, em sua redação original.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.072/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe, aos 24 de abril de 2026.


JOSE PAULINO PEREIRA

Prefeito Municipal de Araripe